

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Emanuel Pinheiro	

**Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 21.601 – Fundo Estadual de Saúde - FES, a seguinte proposta:**

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 613/2015, Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: **21.601 – Fundo Estadual de Saúde – FES** o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil) no projeto 3745 – Construção de estabelecimentos assistenciais de saúde - fonte 100, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil) fonte 100, conforme anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

**Emanuel Pinheiro**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa melhorar a qualidade dos serviços de saúde e elevar a capacidade gestora da SES na condução da política de saúde no estado de MT, com a construção de estabelecimentos assistenciais de saúde no Estado, em especial na Cidade de Juscimeira/MT.

Visa atender ainda o disposto na emenda constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

**Emanuel Pinheiro**  
Deputado Estadual